PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.326, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2013 até o valor de R\$ 1.215.500,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil e quinhentos reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	SECRETARIA DE SAUDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	1511	CONSTR. UBS – RES SES 3771 –SAÚDE EM CASA	
Elemento/valor	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valor total			1.215.500,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a construção de Unidade Básica de Saúde, nos ternos da Resolução SES 3771, de 12 de junho de 2013 e Termo de Compromisso 684/2013.

- Art. 2° Constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei os repasses da RES SES 3771/2013.
- Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de outubro de 2013.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal